



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

LEI N.º 354 99

DÁ NOME AO GRUPO
ESCOLAR DA COMUNIDADE
DE CHÃ DO JUCÁ

A Câmara Municipal de Natuba, decreta:

Art. 1º - É denominado Grupo Escolar Municipal **MANOEL GOMES DA SILVA SOBRINHO**, situado na Comunidade de Chã de Jucá – neste Município de Natuba, PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba,
em 27 de abril de 1999.


José Lins da Silva,
Prefeito